

**ATA DA 8 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA CAMPUS SETE LAGOAS – UFSJ**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2018, às 13h30min reuniram-se os membros do Colegiado de Engenharia Agronômica na sala de reuniões, 2º andar do prédio principal, do Campus Sete Lagoas – UFSJ, sob a presidência de seu Coordenador, o professor Cláudio Manoel Teixeira Vitor. Presentes à reunião, os demais membros do colegiado, as professoras Cidália Gabriela Santos Marinho, Daniela de Carvalho Lopes, o professor João Carlos Ferreira Borges Júnior, e o Vice Coordenador Amilton Ferreira da Silva. Presentes também a representante dos discentes Thais Gonçalves Chateaubriand e a secretária da coordenação Valdinéia Maria Oliveira Araújo. **1º Ponto de pauta – Informes Gerais.** O professor Cláudio Manoel iniciou a reunião apresentando a ata da última reunião que foi aprovada pelos membros do colegiado por unanimidade. Em seguida foram dadas boas-vindas à nova secretária da coordenação. O professor Cláudio relatou sobre a reunião da Congregação ocorrida no dia 20/09/2018 em São João del-Rei, onde foi falado sobre a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2019 a 2023, com a participação de todas as Coordenações e Departamentos da UFSJ, e que na próxima reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica deverá ser discutido sobre as proposições do nosso Colegiado ao PDI. **2º ponto de pauta – IN sobre quebra de pré-requisitos.** Foi apresentado pelo professor Cláudio a Instrução Normativa 04 (IN4), que trata sobre critérios para a solicitação de quebra de pré-requisitos e extrapolação de carga horária no Curso de Engenharia Agronômica. Depois de ampla discussão, sugestões e correções de alguns pontos, a Instrução Normativa de 21 de Setembro de 2018 (IN4) foi aprovada por unanimidade. **3º ponto de pauta - Convocação pela Comissão de Sindicância Processo 23122.011065/2018-37 contra o Prof. Leonardo Lima.** O Professor Cláudio relatou sobre a sua convocação para depor no processo de Sindicância contra o professor Leonardo Henrique França de Lima. Disse que, apesar de muito ter sido comentado sobre o comportamento e frequentes reclamações dos discentes contra o referido professor nas reuniões do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica, pouco foi relatado nas atas, e foi assim recomendado que doravante as atas do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica sejam menos resumidas. Foi observado pela professora Cidália que talvez a falta de relato sobre o professor Leonardo Lima nas atas do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica se deva à falta de documentos e requerimentos eletrônicos encaminhados pelos discentes do Curso. **4º Ponto de pauta – Requerimentos eletrônicos.** 1º) Foi DEFERIDO o requerimento de

36 exclusão da unidade curricular Algoritmo e Programação de Computadores do discente  
37 Ricardo Ribeiro da Silva Almeida, pelo fato do mesmo estar durante este semestre  
38 realizando Estágio Curricular (devidamente comprovado), sem condições de conciliar as  
39 atividades. 2º) Foi DEFERIDO o requerimento da discente Luanna Luiza Barbosa Moraes,  
40 onde a mesma pede exclusão das unidades curriculares Estatística Básica e  
41 Agrometeorologia, por motivo de saúde. 3º) Foi apresentado o processo n°  
42 23122.016096/2018-84 onde as alunas Ana Carolina e Mayra Dumba solicitam a  
43 manutenção da matrícula no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia  
44 Agrônômica de 2012 sob a alegação de que, a migração para o PPC atual (2017) estaria  
45 lesando as interessadas uma vez que ao migrar do PPC de 2012 para o de 2017, haveria o  
46 acréscimo de Unidades Curriculares (UCs). A solicitação foi INDEFERIDA para ambas as  
47 discentes, pois está em desacordo com a Resolução N. 031 do CONEP de 9 de novembro  
48 de 2016 onde consta que o PPC do Curso de Engenharia Agrônômica de 2012 coexistiria  
49 com o PPC atual, de 2017, por no máximo três semestres letivos a partir do início de  
50 vigência do novo PPC. Esse período iniciou-se no primeiro semestre de 2017 e terminou  
51 no final do primeiro semestre de 2018, sendo o PPC de 2012 extinto por completo após  
52 este período. Além disso, foi considerado também que a mudança de PPC não foi o motivo  
53 pelo qual as discentes não integralizaram até o momento os seus cursos de graduação de  
54 acordo com avaliação dos históricos escolares. Foi solicitado que a professora Cidália  
55 redigisse um documento de resposta do Colegiado para ser apresentada no processo  
56 instaurado pelas discentes supra citadas. Por fim a discente Thais Gonçalves apresentou  
57 a proposta de criar uma cooperativa com estudantes e professores do *CAMPUS* de Sete  
58 Lagoas para facilitar a comercialização de produtos do curso e reverter a renda para  
59 pesquisa. Nada mais a declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Valdinéia Maria  
60 Oliveira Araújo, lavrei a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

61  
62 Cláudio Manoel Teixeira Vitor \_\_\_\_\_  
63 Amilton Ferreira da Silva \_\_\_\_\_  
64 Cidália Gabriela Santos Marinho \_\_\_\_\_  
65 Daniela de Carvalho Lopes \_\_\_\_\_  
66 João Carlos Ferreira Borges Júnior \_\_\_\_\_  
67 Thais Gonçalves Chateaubriand \_\_\_\_\_